



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES
Rua 18 de julho , 1204 - Fone | Fax (47)3771271 | 3771273
CNPJ - 83 102 319/0001-55 CEP : 89 115 - 000

LEI N 1260 / 2007

ALTERA O ANEXO 01 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA / ACT - DA LEI 1008 / 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Erico Gielow Neto Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a nossa Lei Maior, com suas Emendas, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5º;

Faz Saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Altera Anexo 01 da Lei Municipal de Luís Alves, que passará a vigorar com os seguintes termos:

CATEGORIA FUNCIONAL	REGIME JURIDICO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BASE
Médico PSF	CLT	03	3º Grau	40 hs	4.200,00
Enfermeiro PSF	CLT	03	3º Grau	40 hs	1.840,00
Auxiliar de Enfermagem PSF	CLT	06	1º Grau	40 hs	520,00
Agentes Comunitários de Saúde da Família	CLT	21	Alfabetizado	40 hs	350,00
Odontólogo PSF	CLT	03	3º Grau	40 hs	1.900,00
Atendente de Saúde Bucal PSF	CLT	03	2º Grau	40 hs	520,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 08 de maio de 2007.


Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:

08 / 05 / 07